



Câmara Municipal de São Gonçalo
Comissão Permanente de Licitação

3º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2022,
CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO E A EMPRESA CONTECK
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI, CONFORME
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 522/2025.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, inscrita no CNPJ 29.846.003/0001-22, localizada na Rua Dr. Francisco Portela, 2.814, Centro, São Gonçalo/RJ, neste ato, representada pelo Sr. **PIERO DE MATOS CABRAL**, Vereador, Presidente, CPF: 094.644.367-00, conforme delegação de competência atribuída através da Resolução nº 35/90 de 13 de Dezembro de 1990 (Regimento Interno), em seu artigo 10, para eleição da Mesa Diretora biênio 2024/2025.

CONTRATADA: CONTRATADA: CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 30.598.395/0001-37, estabelecida na Rua Cel. Gomes Machado, 192 – sala 201 - Centro – Niterói/RJ, representado por **CLEBER GARUBA DA ROSA**, portador da Carteira de Identidade nº 09116735-3 DETRAN - RJ e inscrito no CPF sob o nº 029.862.177-02

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 012/2022, instruído no Processo Administrativo nº 689/2022, sujeitando-se as artes as normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 12/2022, referente a "Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos e necessários a manutenção, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente 1º Termo Aditivo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **02/08/2025 a 01/08/2026**.

2.2 O referido Termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de: **R\$ 111.950,52 (Cento e onze mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)**

3.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo, vigoram a partir da publicação





Câmara Municipal de São Gonçalo
Comissão Permanente de Licitação

deste Termo Aditivo no Diário oficial da CMSG.

CLAUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correra a conta, devidamente apropriada no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte: 1.500.0000.0000 vinculado ao Programa de Trabalho 01.122.1001.2.103, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUINTA — DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, e no Processo Administrativo nº 522/2025, e encontra amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “b”da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA — DA RATIFICACAO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE, CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

São Gonçalo, 28 de Julho de 2025

Assinado por PIERO DE MATOS CABRAL 094.***.***-**
Câmara Municipal de São Gonçalo
01/08/2025 12:12:05

PIERO DE MATOS CABRAL
Piero Cabral
-Presidente-
Contratante

CLEBER GARUBA Assinado de forma digital por
DA CLEBER GARUBA DA
ROSA:02986217702 ROSA:02986217702
Dados: 2025.07.31 13:16:32
-03'00'

CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado por ALEXANDER DA CRUZ PAMPLONA JUNIOR 188.***.***-**
Câmara Municipal de São Gonçalo
01/08/2025 11:09:59

Assinado por MARCOS EMILSON DE MEDEIROS 015.***.***-**
Câmara Municipal de São Gonçalo
01/08/2025 11:12:01

NOME:
CPF:

NOME:
CPF





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 04 de agosto de 2025.
Ano-08 / Edição 93**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
12/2022**

PROCESSO Nº 522/2025

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO -
CNPJ: 29.846.003/0001-22

CONTRATADA: CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ:
30.598.395/0001-37

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 12/2022, referente a "Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos e necessários a manutenção, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo".

VALOR: O valor total deste Termo Aditivo, reajustado, para cobrir as despesas do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de: R\$ 111.950,52 (Cento e onze mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O presente 3º Termo Aditivo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/08/2025 a 01/08/2026.

DESPESA: A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá a conta, devidamente apropriada no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte: 1.500.0000.0000 vinculado ao Programa de Trabalho 01.122.1001.2.103, da vigente Lei Orçamentária Anual..

FISCALIZAÇÃO: Ficam designados os servidores, Marco Antônio da Rosa Rodrigues Junior matrícula nº 190716 lotado na Diretoria de Materiais e Serviços e Washington Carlos Costa, matrícula nº 190684 lotado na Diretoria Geral de Administração, como fiscais do presente contrato.

**São Gonçalo, 01 de agosto de 2025.
Piero de Matos Cabral
PIERO CABRAL
-Presidente-**